

---

**S.R. DA ECONOMIA**  
**Despacho n.º 1314/2011 de 21 de Dezembro de 2011**

---

Considerando que pelo Despacho n.º 889/2011, de 5 de Agosto, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 150, de 05/08/2011, foi concedido a Pedro Januário e Celina Miguel, em nome de empresa a constituir, no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, um incentivo financeiro no montante total de €98.898,44 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e oito euros e quarenta e quatro cêntimos) sob a forma de subsídio não reembolsável;

Considerando que o promotor acima identificado solicitou a desistência da candidatura renunciando expressamente ao incentivo financeiro concedido para a execução do projecto de investimento seleccionado para apoio pelo despacho retro;

Determino, nos termos do artigo 138.º conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 140.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, revogar o despacho n.º 889/2011, de 5 de Agosto, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 150, de 05/08/2011, na parte relativa ao projecto n.º 10.

12 de Dezembro de 2011. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.